



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009, de 26 de abril de 2023.

NOMEIA CONSELHEIROS,
CONSOLIDA A NOMEAÇÃO DE
MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE POLÍTICAS
CULTURAIS DE ALCANTIL - CMPC
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA
PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso
II do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 305 de 13 de agosto de 2021 que
cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Alcantil e a Lei Municipal Nº
333 de 30 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Criação do Sistema Municipal
de Cultura de Alcantil/PB

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto nomeia conselheiros, consolida a nomeação de
membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Alcantil – CMPC para
o biênio 2023/2025 e dá outras providências.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para
comporem o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Alcantil – CMPC,
representantes do Poder Público:

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

a) Titular: Gustavo Ramos Leal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL • CNPJ 01.612.470/0001-79

b) Suplente: Maria Cilene Claudiana Silva Alves

II – Departamento de Cultura e Turismo

a) Titular: Maria Juçara da Silva

b) Suplente: José Alexandre de Oliveira

III – Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Titular: Carla Lucivânia da Silva Castro

b) Suplente: Clara Beatriz da Silva

Art. 3º. Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Alcantil – CMPC, representantes da Sociedade Civil:

I – Dança Teatro e Circo

a) Carla da Jaqueline da Trindade – Titular

b) Irlane Rafaela da Silva – Suplente

II - Música

a) Alícia Caroline dos Santos Queiroz - Titular

b) Weliton Pereira da Silva – Suplente

III - Artesanato

a) Edson Nelson da Silva – Titular

b) Elias Santiago da Silva – Suplente

Art. 4º. A participação no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Alcantil – CMPC é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publica-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil – PB, 26 de abril de 2023.

Cícero José F. do Carmo

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional de Alcantil – PB

